



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 10451520/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª fase da Reforma Elétrica do Galpão Presidente Wilson.

RAZÃO SOCIAL: VIARTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.830.916/0001-31

ATENDIMENTO AO EDITAL		SIM	NÃO
3.1	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da região a que estiver vinculado o licitante;	X	
3.2/3.2.1/3.2.1.1	<p>COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO:</p> <p>Capacidade Técnico-Profissional</p> <p>Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a Instalação de Cabine Primária de Entrada de Energia Elétrica, devidamente registrado(s) no CREA ou CFT, acompanhado(s) da(s) CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO, que se responsabilizará pelos trabalhos, pertencente ao quadro permanente da empresa, COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA DE ELÉTRICA.</p>		
3.2.1.2	Registro no CREA ou CFT do RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos trabalhos.		
3.2.1.3/3.2.1.3.1	<p>Comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente feita através de Contrato Social, Livro/Ficha de Registro de Empregados ou outro documento que comprove o vínculo do profissional com o licitante.</p> <p>ou declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional indicado.</p>		
3.2.2/3.2.2.1	<p>Capacidade Técnico-Operacional</p> <p>Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, especificando a natureza e características do(s) serviço(s) prestado(s), que comprove(m) a execução de Instalação de Cabine Primária de Entrada de Energia Elétrica.</p>	X	

PARECER:

Subitem 3.2.1.1 - O Responsável técnico que consta dos Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentados não possui ATRIBUIÇÃO NA ÁREA DE ELÉTRICA, conforme exigido no Edital.

3.2.2.2- O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Obs.: A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico apresentada(s) poderá(ão) atender tanto ao subitem 3.2.1.1 quanto ao subitem 3.2.2.1, desde que contemple(m) as exigências de ambos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Azevedo Silva, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Elétrica.**, em 22/12/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Furushima Akiyoshi, Supervisora da Seção de Instalações**, em 22/12/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10451520** e o código CRC **719CAC5B**.